

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Banco de talentos para o cargo de

**Assessor jurídico**

## PROVA PRÁTICA DE DIREITO PENAL - P3

Nome completo:

Nº do CPF

Assinatura do candidato

### ORIENTAÇÕES PARA A PROVA

1. Esta prova será discursiva de caráter específico (P3), eliminatória, com pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.
2. Será permitido a consulta na prova de textos legislativos, sendo vedados textos comentados ou anotados, assim como dicionários jurídicos ou comuns.
3. Assine seu nome, no espaço reservado, e realize a resolução da prova prática com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.
4. Não se comunique com outros candidatos nem se levante sem autorização de fiscal de sala;
5. Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho nem para texto definitivo;
6. Na duração da prova, está incluído o tempo destinado à identificação - que será feita no decorrer da prova - e à transcrição dos textos para o caderno de textos definitivos;
7. Ao terminar a prova, chame o fiscal de sala mais próximo, devolva-lhe o seu caderno de textos definitivos e deixe o local de prova;
8. Nenhuma folha deste caderno pode ser destacada ou levada;
9. A desobediência a qualquer uma das determinações constantes em edital, no presente caderno ou no caderno de textos definitivos poderá implicar a anulação da sua prova.
10. Qualquer dúvida referente a prova, deverá ser sanada com o fiscal de sala.

**BOA PROVA!**

## BANCO DE TALENTOS PEÇA PENAL –ADAPTADA

Fulano, 23 anos, primário e sem antecedentes, foi denunciado por crime de furto em processo que tramita perante a 6ª Vara Criminal de Macapá/AP.

De acordo com a denúncia, policiais militares estavam realizando diligências para localizar o autor de um furto ocorrido em uma casa nas proximidades, no dia 12/04/2018 por volta das 21h, quando avistaram Fulano em uma área de ponte, em atitude suspeita, visto que estava parado na passarela em uma área conhecida por ser dominada por uma facção criminosa.

Os policiais abordaram Fulano em via pública, que não apresentou qualquer resistência, realizaram busca pessoal, não encontrando quaisquer objetos ilícitos com o acusado.

Ato contínuo, os policiais levaram Fulano até a sua residência, para realizar revista domiciliar, encontrando um ventilador e um tênis, com características compatíveis com os bens descritos pela vítima, já que se tratava de um ventilador Arno preto e um tênis azul sem marca.

O delegado responsável pelo caso enviou para a vítima uma foto de Fulano por meio do aplicativo *WhatsApp*, tendo a vítima confirmado que a pessoa da foto era o autor do furto. Em depoimento prestado em sede policial, o acusado confessou a prática do delito imputado.

Recebida a denúncia, determinou-se a citação pessoal de Fulano, o qual não constituiu advogado. Apresentada resposta à acusação pela Defensoria Pública, não houve absolvição sumária.

Na audiência de instrução e julgamento, a vítima relatou que estava em casa, por volta das 20h, quando avistou uma pessoa correndo pelo seu quintal e pulando o muro de sua casa. Após verificar seus pertences, constatou a falta de um ventilador preto e de um tênis azul que estavam no pátio da casa.

O Ministério Público perguntou se Fulano, presente na audiência, seria responsável pelo crime, o que foi confirmado pela vítima. Perguntada pela defensora do acusado, a vítima relatou que estava escuro no momento, mas reconheceu o acusado,

pois conseguiu ver que se tratava de um jovem negro, magro, de estatura mediana e que estava com um boné preto igual à foto enviada pelo delegado.

Os policiais responsáveis pela diligência informaram que não se recordavam dos fatos relatos devido ao decurso do tempo. Por fim, Fulano permaneceu em silêncio durante o interrogatório, conforme orientação de sua defensora pública.

Encerrada a instrução, o Ministério Público apresentou sua derradeira manifestação, pugnando pela integral procedência da denúncia, considerando estarem provadas a autoria e a materialidade, levando em conta, em relação à primeira, o reconhecimento realizado pela vítima e a confissão prestada pelo acusado em sede policial.

Com base nas informações acima expostas e naquelas que podem ser inferidas do caso concreto, redija a peça cabível, excluída a possibilidade de habeas corpus, sustentando todas as teses jurídicas pertinentes.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
AMAPÁ



**ESUDPE**  
Escola Superior da Defensoria Pública  
do Amapá

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**AMAPÁ**



**ESUDPE**  
Escola Superior da Defensoria Pública  
do Amapá

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**AMAPÁ**



**ESUDPE**  
Escola Superior da Defensoria Pública  
do Amapá

52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	

78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	

104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	
121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	

130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	